



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03891/2019

Tipo de Processo: Prodesu: III B - Estrut. Física - Aquis., Constr., Amp., Reforma e Loc. Emerg. de Espaço Físico

Assunto: CREA-MT - Proposta de parceria Estruturação física - III B para construção do auditório

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 81/2022

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) e Coordenador do **CONSELHO GESTOR DO PRODESU** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o Convênio nº 55/2019 (SEI 0254444), referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico, Prodesu III-B, foi firmado em 11 de outubro de 2019, no valor total de R\$ 480.573,60 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 287.266,33 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de R\$ 193.307,27 (cento e noventa e três mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) a título de contrapartida do Regional;

Considerando que em 10 de dezembro de 2019, no 2º mês de vigência do convênio, o Confea procedeu o repasse financeiro de R\$ 287.266,33 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)(SEI 0283001) ao Regional;

Considerando que o 3º Termo Aditivo foi firmado em 11 de junho de 2021, tendo por objeto a alteração do valor total do convênio para R\$ 809.452,93 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), permanecendo inalterado o valor de R\$ 287.266,33 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de R\$ 522.186,60 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) de contrapartida do Regional, e a prorrogação do prazo de vigência para **11 de outubro de 2022**.

Considerando que o Regional solicitou em 9 de agosto de 2022, a prorrogação da vigência do Convênio nº 55/2019, de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do convênio, para 46 (quarenta e seis) meses, ou seja, até **11 de agosto de 2023**, visto a impossibilidade de cumprimento dos prazos constantes nos cronogramas aprovados, devidamente justificado, tendo em vista que após o início das escavações foi localizado uma rede de galeria pluvial da cidade, o que necessitou a alteração do

projeto estrutural com a substituição de das sapatas por tubulões, conforme projeto estrutural anexado ao processo;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio, bem como o aumento da contrapartida do Regional para R\$ 711.642,25 (setecentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Considerando que o Parecer GDI nº 185/2022 (SEI 0654607) manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu, a solicitação da lavratura do 4º Termo Aditivo ao **Convênio nº 55/2019**, firmado entre o Confea e o Crea-MT, referente ao auxílio no Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico, Prodesu III-B, prorrogando o prazo de vigência **11 de agosto de 2023**, alterando o valor total do convênio de R\$ 809.452,93 (oitocentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para **R\$ 998.908,58** (novecentos e noventa e oito mil novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterado o valor de **R\$ 287.266,33** (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de **R\$ 711.642,25** (setecentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a título de contrapartida do Regional;

2. Submeter o assunto ao referendo do Conselho Gestor do Prodesu.

3. Encaminhar à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 14/09/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655258** e o código CRC **BBE9FDED**.